



PUBLICADO EM	03/06/2025
Jornal	TRIBUNA DO INTERIOR
Edição	11295
Folha	9

LEI Nº 1490/2025

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AÇÃO SOCIAL		
12-UNIDADE	FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOSLESCENTE		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
082430009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
082430009.1.175000	AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA CRECHES		
4.4.90.51.00.00.00(1090)	OBRA E INSTALAÇÕES	31016	R\$ 450.000,00
TOTAL			R\$ 450.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 450.000,00, provenientes de superávit financeiro na Fonte 31016 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc I da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 30 de Maio de 2025.

LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL